



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

ART. 75, INCISO II, § 4º DA LEI 14.133/2021

O Secretário do legislativo do município de Cachoeirinha/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Cachoeirinha/TO devidamente nomeado por meio do Ato de Nomeação, justifica de forma objetiva a dispensa do cumprimento do disposto no art. 75, inciso II, § 4º da lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços de assessoria consultoria técnica administrativa e financeira junto ao controle interno, de acordo com as demandas existentes da Câmara municipal de Cachoeirinha/TO.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço a despeito da contratação, como se afigura no mapa de preço parte desse processo.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência que se faz necessária a contratação.

CONSIDERANDO, que a doutrina, ensina nas palavras do célebre **Jacoby Fernandes**, em que enfatiza "A publicidade previa deve ser feita preferencialmente. juridicamente, esse termo – **PREFERENCIALMENTE** – deve ser sentido de "SEMPRE QUE POSSIVEL". Não é imperativo, mais recomendável". Dessa forma a possibilidade se dá na medida do possível e dentro da necessidade da administração em ter um objetivo cumprindo, sem causar prejuízo ao erário público.

CONSIDERANDO por fim, que a publicidade previa da pretensão da dispensa, repetindo o dito por Jacoby Fernandes, não é obrigatória, serve a dois propósitos. Publicidade e facilitar a escolha da proposta mais vantajosa, para administração.

CONSIDERANDO assim, como nos autos se apresentam a escolha da menor proposta já e patente, não se fazendo mais necessário o custo temporal para formalização para junção de mais outras propostas, ante o tempo que se ergue para solução da demanda.

Do exposto, e como requer o art. 75, § 3º e 4º, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, sem a devida publicação previa.

Cachoeirinha/TO, 31 de janeiro de 2024


NILSON FERREIRA REIS
Secretário do legislativo

Nilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha - TO
Tipo de Admissão: Concurso